



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

LEI MUNICIPAL Nº 1350/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de Osório e demais Municípios, para manutenção no Centro Especializado em Reabilitação Física, Auditiva e Visual de Osório - CER III.

FLORI WERB, *Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.*

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio com o Município de Osório e demais Municípios, visando a manutenção do Centro Especializado em Reabilitação Física, Auditiva e Visual de Osório - CER III, com o repasse financeiro de R\$ 1.245,33 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), mensais, pelo Município de Itati, conforme minuta de convênio que faz parte integrante desta.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 15 DE OUTUBRO DE 2019.

FLORI WERB
Prefeito Municipal